**Portaria n. 341 de 03 de julho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 773/2025, que Regulamenta a criação de Subseções e/ou Escritórios Administrativos pelos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º Os Conselhos Regionais de Enfermagem, por decisão de Plenário, poderão criar órgãos de representação administrativa, denominados “Subseção” e/ou “Escritório Administrativo”. Inciso 1º As Subseções e/ou os Escritórios Administrativos serão subordinados à Diretoria do Coren;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 146º Reunião Ordinária de Diretoria, pela destituição das Coordenações / chefias das subseções e instituição da responsabilidade das mesmas à Diretoria do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

**CONSIDERANDO** as Portaria n.368 de 15 de junho de 2023 que corresponde a Chefia da subseção do Coren em Dourados/MS, em nome da empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palmas, e a Portaria n. 576 de 04 de novembro de 2024, que corresponde a Chefia da subseção do Coren em Três Lagoas/MS, em nome da empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a nomeação da Chefia da subseção do Coren em Dourados/MS, em nome da empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palmas.
2. Destituir a nomeação da Chefia da subseção do Coren em Três Lagoas/MS, em nome da empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa.
3. Revogar as Portarias n. 368 de 15 de junho de 2023 e a n. 576 de 04 de novembro de 2024.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n° 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n° 96.606-ENF